



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.724 DE 19 DE JULHO DE 2.007.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à doação de bens móveis à entidade Sociedade Amigos dos Pobres de Santo Antonio e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação dos bens móveis abaixo discriminados à SOCIEDADE AMIGOS DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO

- I-** 02(duas) carrocerias de basculantes;
- II-** 01(uma) carroceria de madeira;
- III-** 01(um) tanque de água.

Art. 2º - A alienação deverá ser autorizada pelo valor patrimonial dos referidos bens, apenas para fins de baixa no patrimônio.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de julho de 2.007.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal